



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 011/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS), COM FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AOS ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CLARICIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.675.964/0001-90, localizada na Rua Segisfredo Bravo 70, Bacaxá, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Sr. Leandro Oliveira dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.806.278-3 DICRJ e CPF nº 096.502.187-42, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 030/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 011/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 08/03/2026 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 08/03/2027.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 030/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.20.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 011/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 06 de março de 2026.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

CLARICIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA  
Leandro Oliveira dos Santos